



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 1199/2014-GPGJ

São Luís, 22 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ALMEIDA
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle
Assembléia Legislativa do Maranhão
São Luís – MA

Assunto: Solicitação.

Recebi em: 22/10/2014
Marcia Almeida

Senhor Deputado Estadual,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do expediente enviado ao Deputado Relator do Projeto da Lei Orçamentária do ano 2015, com o objetivo de que a proposta orçamentária do Ministério Público Estadual para o ano de 2015, possa ser emendada no âmbito dessa Casa Legislativa, aos seguintes fundamentos.

A proposta orçamentária do Ministério Público Estadual para o ano de 2015, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, na forma da Lei Complementar nº 13/91, foi encaminhada pelo Poder Executivo, e encontra-se sob análise desta Casa Legislativa, na relatoria de Vossa Excelência. A proposta encaminhada contemplava as necessidades até então previstas para Instituição Ministerial, conforme cenário de julho de 2014.

Ocorre que após os processos antecedentes de formulação da proposta de orçamento, primeiro no âmbito interno e depois com o encaminhamento ao Poder Executivo,

2014 – Ano Internacional da Agricultura Familiar
Rua Oswaldo Cruz, nº 1.396, Centro, São Luís/MA – CEP: 65020-910
Telefone: (98) 3219 1600 (PABX) – (98) 3231 2890 (FAX)

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

que condensa todas as propostas dos demais órgãos e encaminha o projeto de lei ao Legislativo, dois fatos novos se verificaram, decorrentes de decisões judiciais, que irão impactar o orçamento do Ministério Público Estadual para o ano de 2015.

O primeiro diz respeito ao pagamento do auxílio-moradia, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, por decisão do Min. Luiz Fux, nos autos da Ação Originária nº 1.773/DF, bem como a extensão dada nas Ações Originárias 1946 e 2511, reconhecendo a todos os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público o direito de receber o auxílio-moradia, e em seguida por força da Resolução nº 117/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, que reconheceu devido o pagamento do auxílio-moradia a partir de setembro de 2014 (conforme interior teor anexo).

O segundo diz respeito ao reconhecimento judicial do reajuste do montante de 21,7% (vinte um vírgula sete por cento) aos servidores públicos, inclusive do Ministério Público, que já vem sendo cumprido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e por alguns servidores desta Instituição.

O pagamento do auxílio-moradia a partir de janeiro de 2015 implica na necessidade de complementação da proposta orçamentária em R\$ 20.067.514,00 (vinte milhões sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais) ao passo que a implantação do percentual de 21,7 % (vinte e um vírgula sete por cento) corresponde à necessidade de adicionar o montante de R\$ 22.280.165,00 (vinte e dois milhões duzentos e oitenta mil cento e sessenta e cinco mil reais).

O somatório de ambos importa no total geral de R\$ 42.347.679,00 (quarenta e dois milhões trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais).

Desta forma, confiante na compreensão, por parte dessa Comissão, da importância da presente solicitação para a gestão futura do Ministério Público Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

solicitamos que o projeto em trâmite seja emendado, na forma acima exposta, para contemplar as reais necessidades desta Instituição.

Atenciosamente,

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça